

NUOVO REGULAMENTO ASSOCIAÇÃO DE MARIA AUXILIADORA

O QUADRO

Uma página de catequese mariana

O quadro foi idealizado por D. Bosco, que em 1865 incumbiu o pintor Lorenzone de o executar. Após três anos de trabalho, o enorme quadro foi colocado no respectivo lugar, na Basílica.

D. Bosco, ao apresentá-lo, assim o descreveu:

«A Virgem sobressai num mar de luz e de majestade. Está rodeada por uma multidão de Anjos que lhe prestam homenagem como a uma Rainha. Na mão direita ostenta o ceptro como símbolo do seu poder; na esquerda, tem o Menino que, de braços abertos, oferece as suas graças e a sua misericórdia a quem recorre à sua augusta Mãe.

Em redor e em baixo estão os Santos Apóstolos e os Evangelistas que, arrebatados em êxtase, parecem exclamar: "Regina Apostolorum, ora pró nobis ", contemplando estupefactos a Santíssima Virgem.

Em baixo, está a cidade de Turim, com o Santuário de Valdocco em primeiro plano e Superga como pano de fundo.»

Segundo a descrição de D. Bosco, o quadro é uma representação do título « Maria, Mãe da Igreja ».

Maria, sendo Mãe do Filho de Deus, é a Rainha do céu e da terra: a Igreja, representada pelos Apóstolos e pelos Santos, aclamam-na Mãe e Auxiliadora poderosa.



NUOVO REGULAMENTO Julho de 2003



(Associação de Maria Auxiliadora)



DIREZIONE GENERALE OPERE DON BOSCO Via della Pisana, 1111 – 00163 Roma

Il Rettor Maggiore

ADMA

Apresentação do regulamento renovado aos membros da Associação Maria Auxiliadora

Caríssimos/as

Sinto grande alegria em apresentar-vos o vosso regulamento renovado na festa de S.João Bosco nosso Pai e fundador. È fruto de um intenso período de trabalho de muitas pessoas e grupos - sobretudo a Primária de Turim - para os quais vai a minha gratidão. A Congregação para os Institutos de Vida Consagrada e para as Sociedades de Vida Apostólica aprovou-o no dia 7 de Outubro 2003.

O facto de ter revisto o Regulamento é uma prova da vitalidade da Associação, que deseja caminhar em sintonia pastoral e espiritual com a Igreja e com a Família Salesiana. Exprime também o empenho mais genuíno de fidelidade dinâmica a D.Bosco que quis a Associação de Maria Auxiliadora como um sinal da sua gratidão pela presença materna de Nossa Senhora na sua vida e na sua obra, é como uma forma de vida cristã centrada no conhecimento, no amor, na imitação da Virgem Maria.

Desejo que os membros da Associação estudem a fundo o novo texto e captem o espírito salesiano que ele contém. Entrego-vos a todos à nossa Mãe Auxiliadora.

Roma, 31 de Janeiro 2004 Festa de S.João Bosco

Don Pascual Chávez V.

Rettor Maggiore



DECRETO

A Associação de Maria Auxiliadora fundada por S.João Bosco "para promover a veneração ao Santíssimo Sacramento e a devoção a Maria Auxílio dos Cristãos" canonicamente erecta no santuário de Maria Auxiliadora de Turim, no dia 18 de Abril de 1869 e erecta em Arquiconfraria por Sua Santidade o Papa Pio IX no dia 5 de Abril de 1870, pertence à Família Salesiana.

O Vigário do Reitor Mor apresentou à Sé Apostólica o Regulamento da Associação para a sua aprovação.

Esta Congregação para os Institutos de vida consagrada e as Sociedades de Vida apostólica, depois de ter atentamente examinado o regulamento acima mencionado, com o presente Decreto aprova-o e confirma-o segundo o exemplar redigido em língua italiana, que se conserva no seu Arquivo, observadas todas as prescrições do direito.

Não obstante qualquer disposição em contrário.

Vaticano, 7 de Outubro de 2003, Festa de Nossa Senhora do Rosário

Eduardo Card. Martínez Somalo

Lard be aching

Prefetto

₱ Piergiorgio Silvano Nesti, C.P.

Segretario

REGULAMENTO DA ASSOCIAÇÃO DE MARIA AUXILIADORA

Revisão, Julho de 2003

PROÉMIO

Movido pelo espírito Santo, e para responder às instâncias e sinais dos tempos, D. Bosco criou várias forças apostólicas e um vasto movimento de pessoas que, de diversos modos, trabalham em favor dos jovens e das classes populares.

A Associação de Maria Auxiliadora foi fundada por D. Bosco como um instrumento privilegiado para « promover a veneração do Santíssimo Sacramento e a devoção a Maria Auxiliadora dos Cristãos».

Foi erecta canonicamente no Santuário de Maria Auxiliadora em Turim , a 18 de Abril de 1869 e « por ele considerada como parte quase integrante da Sociedade Salesiana » . ¹

Pio IX, com o Breve de 5 de Abril de 1870, elevou-a a Arquiconfraria com direito de agregar as Associações que surgissem em qualquer parte do mundo com a mesma denominação e finalidade.

Finalmente, a 5 de Julho de 1989, « o reitor Mor, com o seu Conselho, reconheceu oficialmente que a Associação de Maria Auxiliadora faz parte da Família Salesiana ».



1- D. Pedro Ricaldone - Maria Auxiliadora, Colle D. Bosco 1951, pag .83

Ι

NATUREZA E FINS DA ASSOCIAÇÃO DE MARIA AUXILIADORA (ADMA)

ARTIGO 1

Acto de Fundação

D. Bosco, tendo levantado a Maria, segundo as indicações que dela recebera em sonho, o Santuário votivo dedicado à Auxiliadora (Turim Valdocco 1868), no ano seguinte quis erigir na Basílica a Arquiconfraria de Maria Auxiliadora (18 de Abril de 1869), para irradiar a difusão à Virgem invocada sob este título.

O Santuário de Maria Auxiliadora, ponto de difusão da missão no mundo, « tornou-se para D. Bosco centro de coesão das suas obras, fonte de graças e santuário para o mundo».

A confiança de D. Bosco em Maria Auxiliadora encontrou na Associação uma expressão simples e prática para defender a fé entre o povo.

« Nós, cristãos, devemos unir-nos nestes tempos difíceis. O facto de pertencermos ao grande número dos que praticam o bem anima-nos sem nos darmos conta». ²

A experiência « faz-nos ver de forma evidente que Maria continuou do céu e com o maior sucesso a missão de Mãe da Igreja e Auxiliadora dos Cristãos que começara na terra » ³

Esta presença materna e operante de Maria é o fundamento da Associação e a inspiração do compromisso dos membros para o serviço do Reino de Deus.

² - MB 7, 602; MB 11, 540

³ - João Bosco, Maravilhas da Mãe de Deus invocada sob o título de Maria Auxiliadora, Turim 1868 , pág 45).

ARTIGO 2

Natureza e Fins

A Associação de Maria Auxiliadora é um lugar de encontro para os fiéis que aderem às suas actividades típicas.

A Associação de Maria Auxiliadora é na Igreja uma associação pública de fiéis segundo a norma dos cânones 298-320 do Código de direito Canónico, e portanto goza de personalidade jurídica eclesiástica.

De acordo com a legislação vigente em cada país, pode ser reconhecida juridicamente, mas não adere a partidos políticos nem a grupos com fins lucrativos.

A Associação de Maria Auxiliadora oferece um itinerário de santificação e de apostolado salesiano .⁴ D.Bosco fundou-a sobretudo para envolver a maioria das

pessoas do povo na espiritualidade e na missão da Congregação Salesiana como segundo grupo da sua Obra . 5

Valoriza de modo especial, o culto ao Santíssimo Sacramento e a devoção a Nossa Senhora Auxiliadora sob todas as formas, públicas e privadas, aprovadas pela Igreja.

Trabalha em comunhão e fidelidade aos Pastores da Igreja e em colaboração com outros grupos eclesiais, especialmente com os da Família Salesiana.

A denominação do Grupo é **ASSOCIAÇÃO DE MARIA AUXILIADORA** (**ADMA**) e a sua sede social é em Turim, Rua Maria Auxiliadora 32, junto da Basílica de Maria Auxiliadora.

⁴-Nossa Senhora quer que A honremos sob o título de Maria Auxiliadora. Os tempos que correm são tão tristes que temos necessidade que a Virgem Santíssima nos ajude a conservar e a defender a fé cristã. (MB 7,334)

^e- Cf.CG24,80

ARTIGO 3

A Associação na Família Salesiana

Os associados fazem parte da Família Salesiana « pela devoção salesiana à Auxiliadora na forma instituída pelo próprio D. Bosco . Esta pertença empenha a honrar a Maria, Auxiliadora e Mãe da Igreja, participando na missão juvenil e popular de D. Bosco, sobretudo no seu aspecto de incremento e defesa da fé cristã entre o povo». ⁶

Na Família Salesiana a Associação acentua o valor peculiar da devoção mariana como instrumento de evangelização e de promoção das classes populares e da juventude necessitada.

Reconhece o Reitor Mor, sucessor de D. Bosco, como pai e centro de unidade de toda a Família.

⁶- EGIDIO VIGANÒ, Carta ao Reitor do Santuário de Maria Auxiliadora em Turim de 24 – 07- 1989

ARTIGO 4

Empenho Pessoal dos Sócios

A adesão pessoal à Associação supõe os seguintes compromissos, tendo como lugares privilegiados a família, o ambiente de vida, de trabalho e de amizade:

- valorizar, em sintonia com a Igreja da qual Maria é tipo e figura, a participação na vida litúrgica, particularmente nos sacramentos da Eucaristia e da Reconciliação e na prática da vida cristã pessoal;

- viver e difundir a devoção a Maria Auxiliadora segundo o espírito de D. Bosco e em harmonia com a renovação da Família Salesiana; ⁷
- renovar, potenciar e viver as práticas de piedade popular:
 - a comemoração do dia 24 de cada mês,
 - o terço
 - a novena em preparação para a festa de Maria Auxiliadora,
 - as peregrinações a santuários marianos
 - as procissões
 - a colaboração na vida paroquial: liturgia, catequese, visitas aos velhinhos e aos doentes, serviços vários na Igreja...
- imitar Maria cultivando na própria família um ambiente cristão de acolhimento e solidariedade;
- praticar com a oração e a acção a solicitude pelos jovens mais pobres e pelas pessoas necessitadas.
- rezar por todas as vocações na Igreja: laicais, religiosas e ministeriais, e ajudar, na medida do possível, as vocações da Família Salesiana;
- viver a espiritualidade do quotidiano com atitudes evangélicas, agradecendo a Deus de modo particular pelas maravilhas que realiza continuamente, e sendo Lhe fiel mesmo nas horas mais difíceis, seguindo o exemplo de Maria
- ^r- EGIDIO VIGANÒ, Carta circular, Maria renova a Família salesiana de D. Bosco, in ACS, n.º 289, Janeiro Junho 1978.

ARTIGO 5

Participação nos Bens Espirituais

Os associados participam dos bens espirituais da Família Salesiana. 8

Além disso, usufruem dos frutos do culto e das orações que se fazem na Basílica de Maria Auxiliadora em Turim, e nas Igrejas onde existe a Associação.

Quando morre um associado , os membros do seu grupo são convidados a participar numa Eucaristia de sufrágio.

⁸ - Cfr. Apêndice II: As indulgências.

ESTRUTURA DA ASSOCIAÇÃO DE MARIA AUXILIADORA (ADMA)

ARTIGO 6

Organização

Segundo D. Bosco, a organização deve estar ao serviço da pessoa; deve ser simples e flexível, capaz de se adaptar à situação de cada país.

Também é verdade que "um importante aspecto que caracteriza a actividade de D.Bosco é o da sua praticidade organizativa que explica, ao menos em parte, a fecundidade e a duração das suas iniciativas: saber definir bem as responsabilidades de funcionamento, de animação e de crescimento".

ARTIGO 7

Erecção das Associações Locais

Segundo o CIC, artigos 312–317 e dos privilégios da Congregação Salesiana, compete unicamente ao Inspector dos Salesianos erigir a Associação de Maria Auxiliadora na própria circunscrição.

Para a erecção fora do âmbito das obras salesianas requer-se a autorização prévia do Bispo Diocesano.

°-E. Viganó, Carta ao Reitor do Santuário de Maria Auxiliadora em Turim, 24 Julho 1989)

ARTIGO 8

Agregação

Após a erecção canónica faz-se o mais rápido possível o pedido de agregação à Associação Primária do Santuário de Maria Auxiliadora em Turim, Valdocco, para completar o processo de agregação à Associação e à Família Salesiana.

O diploma que é enviado, assinado pelo Reitor do Santuário, é o documento oficial de pertença. Aconselha-se que seja conservado no arquivo e que se exponha uma cópia num lugar visível ao público.

ARTIGO 9

Comunhão com o Santuário de Maria Auxiliadora em Turim

"A Associação de Maria Auxiliadora está ligada fundamentalmente ao Santuário de Turim — Valdocco. Podemos dizer que Maria não só interveio na construção, segundo testemunhou D. Bosco, como dali estendeu o seu patrocínio a todo o mundo.

Eis a razão pela qual a Associação se deve manter ligada a este lugar sagrado"10

Cada associação local, como sinal da agregação, cultiva uma especial comunhão e solidariedade com o Santuário de Maria Auxiliadora em Turim – Valdocco, e com a Primária ali erecta; esta proporá todos os meios que facilitam tal comunhão.

¹⁰ - *Idem*.

ARTIGO 10

Participação Pessoal na Vida da Associação

Todos os baptizados católicos a partir dos dezoito anos podem pedir para pertencer à Associação.

A adesão supõe, da parte dos sócios, o comprimento de viver o artigo 4. deste Regulamento e a participação regular nas reuniões da Associação em espírito de pertença e de solidariedade.

A admissão na Associação, é reconhecida pelo Presidente e o seu conselho. Será precedida de um período suficiente de preparação não inferior a um ano, com reuniões mensais.

O candidato exprime a sua adesão à Associação durante uma celebração em honra de Maria Auxiliadora. Serão entregues a cada membro os Estatutos, um certificado e um distintivo de pertença.

A Associação local tem o empenho de formar os sócios e de organizar, no território, actividades e iniciativas, de acordo com o Regulamento.

Cada associado, em espírito de pertença e de solidariedade, contribui com livre oferta, para as necessidades da própria Associação e, por meio desta ou dos Organismos Inspectoriais, também para os da Primária.

ARTIGO 11

Momentos Fortes de Pertença

Para fomentar a comunhão, favorecer a formação permanente e a troca de experiências, a Associação local oferece:

- Encontros mensais, abertos também aos membros da Família Salesiana e a quantos desejem participar, de formação doutrinal, de oração e de celebração ou Adoração Eucarística, possivelmente no dia 24 de cada mês, dia da comemoração de Maria Auxiliadora.

- Dia anual mariano;
- Participação em momentos de celebração e convívio da Família Salesiana;
- Exercícios espirituais para os sócios.
- Procissões, peregrinações.
- Outros encontros previstos pela programação local

Artigo 12

Conselho das Associações Locais

Cada Associação local é animada e coordenada por um Conselho, eleito pela Assembleia de todos os sócios com uma lista de candidatos que se disponibilizam para um serviço fraterno.

O conselho Local é composto pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário, tesoureiro e por um adequado número de Conselheiros, segundo as necessidades da Associação. Dele faz parte, por direito, o Animador ou Animadora espiritual.

Para que sejam eleitos requer-se a maioria simples dos votos.

Os membros do Conselho permanecem no cargo por um período de 4 anos e podem ser reeleitos por outros 4 anos.

Quando o conselho é eleito, no âmbito do mesmo é que se repartem as tarefas.

O Presidente convoca o conselho, prepara a ordem do dia e comunica-a aos membros do conselho através do Secretário.

Representa a Associação nas relações externas.

- O Vice presidente faz as vezes do Presidente quando está ausente ou quando a necessidade o requeira, mas sempre de acordo com ele.
- O Tesoureiro administra os bens da Associação segundo as leis do país, de acordo com o Conselho. Apresenta anualmente o balancete preventivo e final.
- O Secretário, mediante indicação do Presidente, comunica a convocação e a ordem do dia para as reuniões; redige as actas das reuniões e tem o encargo do Arquivo da Associação.

A qualquer outro conselheiro se confia o sector das actividades locais.

O Conselho reunir-se-à ordinariamente uma vez por mês.

Artigo 13

Animadores Espirituais

Os animadores Espirituais da Associação são designados pelos respectivos /as Inspectores /ras.

Devem cuidar, sobretudo da formação espiritual salesiana e da comunhão com o plano da Igreja particular..

Pode ser nomeado como animador espiritual também um sócio ou um membro da Família Salesiana devidamente preparado.

Artigo 14

Conselho Inspectorial e Nacional

A Associação, onde for possível, organiza-se a nível inspectorial com um Conselho que anima, coordena e orienta as associações locais e as relações com os outros Grupos da Família Salesiana.

O Conselho Inspectorial é eleito pelos presidentes locais. É composto pelo Presidente, Vice-presidente, Secretário, Tesoureiro e por um número conveniente de Conselheiros.

Os membros do Conselho são eleitos por 4 anos e podem ser reeleitos para um segundo mandato consecutivo.

O animador espiritual faz parte do Conselho, por direito.

Onde se achar conveniente, estabeleça-se uma coordenação Nacional, constituída por um / a coordenador /a, e um número conveniente de associados e animadores espirituais.

O funcionamento interno da coordenação será determinado pelos próprios membros.

Artigo 15

O papel da Primária

A Associação de Maria Auxiliadora de Turim- Valdocco, é herdeira e continuadora da primeira fundada por S.João Bosco e por este motivo se chama "Primária".

Dada a sua origem e a sua ligação com o Santuário desempenha um papel de animação, de ligação e de informação da Associação a nível mundial.

Para tal fim serve-se como órgão oficial do "inserto ADMA" da revista "Maria Ausiliatrice" publicada pelo Santuário de Maria Auxiliadora de Turim.

Artigo 16

Consulta Mundial da Associação

A Consulta mundial da associação é convocada sob a responsabilidade do Presidente da Primária de Turim e do seu Conselho.

Nela participam o Vigário do Reitor Mor, a Conselheira Geral das Filhas de Maria Auxiliadora encarregada da Família Salesiana, o Presidente da Primária com o Animador Espiritual e um Conselheiro; serão ainda convocados representantes das várias áreas geográficas em que está presente a Associação.

Faça-se de modo que haja uma maioria de leigos em relação aos consagrados.

A consulta reúne-se ordinariamente cada 6 anos: excelente oportunidade é a ocorrência do Congresso Internacional de Maria Auxiliadora que é organizado pelo Conselho da Primária.

Artigo 17

Bens Materiais da Associação

A Associação de Maria Auxiliadora, como pessoa jurídica eclesiástica pública, tem capacidade de adquirir , possuir, administrar e alienar bens temporais próprios, segundo a legislação eclesiástica e o direito de cada país.

Artigo 18

Tradução do Regulamento

A tradução dos Estatutos nas várias línguas deve ser fiel e conforme ao presente texto aprovado e submetido ao parecer da Primária.

APÊNDICE I

CRITÉRIOS DE ECLESIALIDADE PARA AS ASSOCIAÇÕES LAICAIS

Christifideles Laici n. 30 (Exortação Apostólica, 30 – 12 – 1988 de João Paulo II)

É sempre na perspectiva da comunhão e da missão da Igreja e não, portanto, em contraste com a liberdade associativa, que se compreende a necessidade de claros e preciosos critérios de discernimento e de reconhecimento das associações laicais, também chamados «critérios de eclesialidade».

Como critérios fundamentais para o discernimento de toda e qualquer associação dos fiéis leigos na Igreja, podem considerar-se, de forma unitária, os seguintes:

- O primado dado à vocação de cada cristão à santidade, manifestado «nos frutos da graça que o Espírito produz nos fiéis» ¹ como crescimento para a plenitude da vida cristã e para a perfeição da caridade. ²

Nesse sentido, toda e qualquer associação de fiéis leigos é chamada a ser sempre e cada vez mais instrumento de santidade na Igreja, favorecendo e encorajando «uma unidade mais íntima entre a vida prática dos membros e a própria fé ». $^{\epsilon}$

- A **responsabilidade em professar a fé católica**, acolhendo e proclamando a verdade sobre Cristo, a Igreja e o homem, em obediência ao Magistério da Igreja, que autenticamente a interpreta. Por isso, toda a associação de fiéis leigos deve ser lugar de anúncio e de proposta da fé e de educação na mesma, no respeito pelo seu conteúdo integral.
- O testemunho de uma comunhão sólida e convicta, em relação filial com o Papa, centro perpétuo e visível da unidade da Igreja universal, ⁴ e com o Bispo «principio visível e fundamento da unidade» ⁵ da Igreja particular, e na «estima recíproca entre todas as formas de apostolado na Igreja». ⁶ A comunhão com o Papa e com o Bispo é chamada a exprimir-se na disponibilidade leal em aceitar os seus ensinamentos doutrinais e orientações pastorais. A comunhão eclesial exige, além disso, que se reconheça a legítima pluralidade das formas associativas dos fiéis leigos na Igreja e, simultaneamente, a disponibilidade para a sua recíproca colaboração.
- A conformidade e a participação na finalidade apostólica da Igreja, que é a evangelização e a santificação dos homens e a formação cristã das suas consciências, de modo a conseguir impregnar de espírito evangélico as várias comunidades e os vários ambientes».⁷

Nesta linha, exige-se de todas as formas associativas de fiéis leigos um **entusiasmo missionário que** as torne, sempre e cada vez mais, sujeitos de uma nova evangelização.

- O empenh de uma presença na sociedade humana que, `a luz da doutrina social da Igreja, se coloque ao serviço da dignidade integral do homem.

Assim, as associações dos fiéis leigos devem converter-se em correntes vivas de participação e de solidariedade, para construir condições mais justas e fraternas no seio da sociedade.

Os critérios fundamentais acima expostos encontram a sua verificação nos frutos concretos que acompanham a vida e as obras das diversas formas associativas, tais como: o gosto renovado pela oração, a contemplação, a vida litúrgica e sacramental; a animação pelo florescimento de vocações ao matrimónio cristão, ao sacerdócio ministerial, à vida consagrada; a disponibilidade em participar nos programas e nas actividades da Igreja, tanto a nível local como nacional ou internacional; o empenho catequético e a capacidade pedagógica de formar os cristãos; o impulso em ordem a uma presença cristã nos vários ambientes da vida social e a criação e animação de obras caritativas, culturais e espirituais; o espírito de desapego e de pobreza evangélica em ordem a uma caridade mais generosa para com todos; as conversões à vida cristã ou o regresso à comunhão por parte dos baptizados «afastados». 8

¹ Lumen Gentium 39.

² Lumen Gentium 40.

^ε Apostolicam Actuositatem 19.

⁴ Cfr Lumen Gentium 2

⁵ Cfr Lumen Gentium 23.

⁶ Apostolicam Actuositatem 23.

⁷ Apostolicam Actuositatem 20.

⁸ GIONANNI PAOLO II, Esortazione apostólica postsinodale Christifideles Laici 30.

APÊNDICE II AS INDULGÊNCIAS

Indulgência é a remissão, perante Deus, da pena temporal pelos pecados já perdoados quanto à culpa, que o fiel devidamente disposto e em determinadas condições adquire pela intervenção da Igreja, a qual como ministro da redenção, autorizadamente dispensa e aplica o tesouro dos méritos de Cristo e dos santos.

A indulgência é parcial ou plenária segundo livra em parte ou no todo a pena temporal devida pelos pecados. Ninguém pode aplicar a pessoas vivas as indulgências que adquire.

As indulgências tanto parciais como plenárias podem sempre ser aplicadas aos defuntos como sufrágio.

INDULGÊNCIAS PLENÁRIAS

A Sagrada Penitenciária Apostólica no dia 31 de Janeiro de 1968 concedeu as indulgências plenárias aqui elencadas no número 1 e de 4 a 10. No dia 8 de Fevereiro 2002 concedeu também "in perpetuum" aos números 2 e 3.

- 1. Dia da admissão
- 2. S.Francisco de Sales a 24 de Janeiro
- 3. S.João Bosco a 31 de Janeiro
- **4.** Anunciação do Senhor a 25 de Março
- 5. Maria Auxiliadora a 24 de Maio
- **6.** Visitação de Nossa Senhora a 31 de Maio
- 7. Assunção de Maria a 15 de Agosto
- 8. Natividade de Nossa Senhora a 8 de Setembro
- 9. Imaculada Conceição a 8 de Dezembro
- **10.** Natal do Senhor a 25 de Dezembro

CONDIÇÕES

- 1. Comprometer-se a combater até os pecados veniais (exclusão de qualquer apego ao pecado, mesmo ao venial)
- 2. Confissão sacramental
- 3. Comunhão eucarística
- **4.** Oração segundo as intenções do Santo Padre
- **5.** Renovar privadamente mas explicitamente a promessa de observar fielmente o Regulamento da Associação.

Nota: a) Os Associados podem lucrar a indulgência plenária nos dias festivos acima mencionados ou no dia em que se celebrasse a festa se esta fosse deslocada.

b) Os Associados podem obter as indulgências plenárias concedidas a todos os fiéis no decorrer do ano litúrgico mas para essas não se requer a renovação explícita da promessa de observar o regulamento.

INDULGÊNCIAS PARCIAIS

Há muitas orações e boas obras enriquecidas com indulgências parciais. Entre elas há duas muito recomendadas por D.Bosco no regulamento do ADMA:

- 1. Graças e louvores se dêem a todo o momento ao Santíssimo e Diviníssimo Sacramento.
- 2. Maria, Auxílio dos cristãos, rogai por nós.

São também para ter em consideração três concessões para todos os fiéis a que estão ligadas indulgências parciais:

- 1. concede-se indulgência parcial ao fiel que, com espírito de fé e com ânimo misericordioso se coloca ao serviço dos irmãos necessitados empregando para tal os seus próprios bens.
- 2. Concede-se indulgência parcial ao fiel que, em espírito de penitência, se priva espontaneamente com sacrifício de alguma coisa lícita.
- **3.** Concede-se indulgência parcial ao fiel que, no cumprir o seu dever e no suportar as adversidade da vida ,o fazem com um espirito humilde e confiança em Deus, invocando mesmo mentalmente, uma piedosa jaculatória.

APÊNDICE III

O REGULAMETO DOS DEVOTOS DE MARIA AUXILIADORA ECRITO POR D. BOSCO

- 1. Na Igreja dedicada a Maria auxiliadora com autorização de Sua Excia. Rev.ma o Sr. Arcebispo de Turim é canonicamente instituída uma Associação dos seus Devotos que se propõem promover as glórias da Mãe do Salvador para merecer a sua protecção durante a vida e particularmente na hora da morte.
- 2. Propõem-se dois meios especiais : dilatar a devoção à Bem-aventurada Virgem e a adoração ao Santíssimo Sacramento.
- **3.** Com esta finalidade, servir-se-ão das palavras, dos conselhos, das obras e da autoridade para promoverem o decoro e a devoção nas novenas, festas e solenidades que ao longo do ano se celebram em honra da Bem-aventurada Virgem Maria e do Santíssimo Sacramento.
- **4.** A difusão dos bons livros, de imagens, medalhas, pagelas, intervir e recomendar a promoção de Procissões em honra de Nossa Senhora e do Santíssimo Sacramento, a comunhão frequente, a assistência à Santa Missa, acompanhar o Viático, são empenhos que os associados se propõem promover com todos os meios compatíveis com o seu estado.
- **5.** Os Associados terão o máximo cuidado em evitar e impedir os seus dependentes da blasfémia e qualquer conversa contrária à religião e na medida em que puderem evitar qualquer obstáculo que possa impedir a santificação dos dias festivos.
- **6.** Cada Associado, segundo os conselhos dos catecismos e dos mestres espirituais é calorosamente exortado a frequentar a Confissão e a Comunhão todos os quinze dias ou uma vez por mês e a participar todos os dias na santa missa se as obrigações do próprio estado lho permitirem.
- 7. Os Associados recitarão diariamente, depois das orações da manhã e da noite, a jaculatória: *Graças e louvores se dêem a todo o momento ao Santíssimo e Diviníssimo Sacramento*.
 - E em honra da Bem-aventurada Virgem: *Maria Auxilium Christianorum, ora pró nobis (Maria Auxiliadora dos cristãos, rogai por nós)*
 - Para os sacerdotes basta que na santa missa ponham a intenção de rezar por todos os Sócios desta piedosa Associação.

Estas orações servirão de vínculo para unir todos os Associados num só coração e numa só alma a fim de se prestar a devida honra a Jesus escondido na santa eucaristia e à Sua augusta Mãe, e participar em todas as obras de piedade de cada Associado.

De «Letture Cattoliche» Maio, do Ano 27, fasc. V, pag. 48-50.

APÊNDICE IV

CELEBRAÇÃO NA ENTRADA DE NOVOS MEMBROS

O artigo 10 do regulamento diz: "O candidato faz a sua adesão à Associação, numa celebração em honra de Nossa Senhora Auxiliadora

"O momento e modalidade da celebração estão ao cuidado do grupo ADMA local. Apresentamos um subsídio, que pode ser realizado ou adaptado consoante as circunstâncias.

Seja feita, possivelmente, durante a celebração da Eucaristia que, se a liturgia o permitir, será a própria de Maria Auxiliadora.

Ao terminar a homilia faz-se o seguinte:

ADMONIÇÃO INTRODUTÓRIA

PRESIDENTE:

Caríssimos aspirantes à Associação de Maria Auxiliadora, hoje é um dia de graça e de alegria. Pedistes para entrar na Associação Maria Auxiliadora para testemunhar o vosso amor à Virgem santa e o vosso empenho para a fazer conhecer e amar.

Começamos a celebração com o simples mas significativo gesto da chamada pelo nome. Por um lado ela significa que Nossa Senhora vos convida a pertencer à Associação que tem o seu nome e por outro lado é a resposta generosa e entusiasta que destes e agora quereis mostrar vindo ao altar.

APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

São chamados pelo Presidente do ADMA. Chamam-se os candidatos com nome e apelido. Estes dirigem-se ao altar respondendo: "Eis-me aqui."

DIÁLOGO DO COMPROMISSO

Presidente

Caríssimos, ao apresentar-vos diante do altar, o que desejais?

Candidatos

Queremos fazer parte da Associação de Maria Auxiliadora

Presidente

Sabeis quais são os empenhos que ides assumir fazendo parte da Associação?

Candidatos

Empenhamo-nos pessoalmente a inspirar a nossa atitude espiritual na atitude de Maria, para fazer, como Ela, da nossa vida, um culto a Deus e da devoção a Nossa

Senhora um compromisso de vida. Portanto como Ela, Virgem da escuta, queremos permanecer na escuta da Palavra de Deus para a anunciar sobretudo com o testemunho da nossa vida.

Como Maria, Virgem orante procuraremos que a nossa vida seja alimentada de oração simples e cordial em atitude de gratidão e de intercessão diante do Pai.

Como Maria, Virgem Mãe, trabalharemos sem descanso unidas ao Papa, aos Pastores da Igreja para a extensão do povo de Deus.

Como Maria, Virgem da oferta, faremos da nossa vida uma oferta a Deus, no alegre cumprimento da vontade de Deus, caminho da nossa santificação.

Presidente

Que compromisso explícito e específico contraís como Associados no ADMA?

Candidatos

Como finalidade própria e característica queremos «promover a devoção e o culto a Maria Auxiliadora e a adoração a Jesus Sacramentado» no mundo em que vivemos com a palavra e um estilo de vida inspirado no Evangelho e na espiritualidade e missão de D.Bosco.

BÊNÇÃO DOS DISTINTIVOS, DOS CARTÕES E DOS REGULAMENTOS

Ó Senhor, tu manifestas a tua bondade na Virgem Maria, nossa mãe e Auxiliadora. A sua imagem que agora abençoamos, é sinal da tua presença de salvação no meio de nós (Benze-se e asperge-se com água benta)

Estes distintivos com a imagem de Maria Auxiliadora recordam-vos a pertença à Associação de Maria Auxiliadora, fundada por S.João Bosco. Que Maria vos ajude a crescer em Cristo Senhor. Os empenhos assumidos são o sinal da vossa vontade de ser fiéis a Deus. Que Maria vos acompanhe com a sua materna protecção.

OS NOVOS CANDIDATOS:

Maria Imaculada, Auxiliadora dos cristãos e Mãe da Igreja, tornando-me membro da tua Associação empenho-me a viver e testemunhar a fidelidade a Cristo na vida de cada dia, especialmente na família, no trabalho, na sociedade civil e eclesiástica, com a força que me vem da oração, da participação frequente e digna dos sacramentos da Reconciliação e da Eucaristia.

Comprometo - me ainda a rezar e promover vocações para a Igreja e para a Família Salesiana, segundo os ensinamentos e o exemplo de D.Bosco, confiando no teu auxílio materno, ó Maria!

(Toda a Assembleia responde: AMÉN.)

Entrega do regulamento, do distintivo e do cartão a cada novo membro

Presidente

Estais agora plenamente inseridos na Associação de Maria Auxiliadora e participais nas vantagens espirituais da Associação e em todo o bem que se faz na Família Salesiana fundada por D.Bosco!

Maria, Auxílio dos cristãos

Todos

Rogai por nós.

ORAÇÃO DOS FIÉIS

Presidente- Irmãos, dirijamo-nos a Deus omnipotente para que escute misericordioso as orações que lhe dirigimos por meio daquela que é Auxiliadora dos cristãos.

Digamos: Por intercessão de Maria, ouvi-nos, Senhor.

- 1. Pela santa Igreja de Deus para que a "Virgem poderosa, sua grande e ilustre defensora a assista "com o seu materno auxílio, oremos
- **2.** Pelo santo Padre para que, como S.Pio V e o Papa Pio VII também ele possa sentir a protecção particular de Maria Auxiliadora nos "momentos de maior prova para a Igreja", oremos.
- **4.** Pelos Bispos, sacerdotes e Religiosos para que em união com o Papa possam guiar na fé e na vida cristã os fiéis que lhes são confiados, oremos.
- **5.** Pelo Reitor mor dos Salesianos, os membros do Conselho superior e dos conselhos dos grupos da Família salesiana para que sintam a presença e o auxílio de Maria e de D.Bosco no seu compromisso de animação salesiana, oremos.
- **6.** Por todos nós aqui presentes, pelos Associados de todo o mundo e em especial pelos que fizeram hoje a sua promessa para que, ao celebrar e honrar Maria Auxiliadora nos sintamos unidos na oração e mais estimulados a viver e propagar a devoção a Nossa Senhora, a pedir muitas e santas vocações para a Igreja e para a Família salesiana, oremos.

PRESIDENTE

Ó Pai, que chamaste Maria a colaborar no projecto de salvação da humanidade, acolhe as súplicas que te apresentamos com filial confiança invocando a intercessão daquela que nos deste como Mãe e Auxiliadora. Por Cristo Senhor nosso. Amén.